

EDITAL [Nº 1/2026] PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026

A Unidade Regional de Ensino (URE) – Região de Santo André, localizada na rua das Figueiras, 1245 – Bairro Jardim, Santo André, SP, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026](#), torna público o EDITAL de **processo seletivo para a função de Professor Tutor**, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
 - i. Curso Normal Superior;
 - ii. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - iii. Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
 - iv. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - v. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
 - i. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
 - ii. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
 - iii. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
 - iv. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
 - v. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;

- vi. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
- vii. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
- viii. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
 - i. o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
 - ii. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - iii. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
 - iv. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.
- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
 - i. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
 - ii. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
 - iii. Após o encerramento do período de inscrições em 06/02/2026, não será permitida a alteração de informações;
 - iv. Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no **Anexo I** até às 12h do dia 06/02/2026, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
 - v. Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
 - vi. A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
 - a. Indicar três unidades escolares para atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais, em ordem de preferência, conforme a lista de escolas disponível no anexo deste edital:
 - Nome da Unidade Escolar (1^a opção):
 - Nome da Unidade Escolar (2^a opção):
 - Nome da Unidade Escolar (3^a opção):
 - b. A ordem de preferência indicada será utilizada para fins de classificação prévia para a etapa de entrevistas. A realização da entrevista nas unidades indicadas como 1^a, 2^a ou 3^a opção não garante a alocação do candidato seguindo a ordem de indicação ou mesmo nestas unidades escolares. A designação final estará sujeita à disponibilidade de vagas, perfil do candidato e necessidades da rede.
 - c. Não será permitido alterar a ordem de preferência após finalização da inscrição.
 - vii. Indicar experiência comprovada de atuação em docência, projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou letramento matemático.
 - viii. Indicar o vínculo funcional para fins de participação neste processo seletivo (efetivo, não efetivo, contratado ou candidato à contratação).
 - ix. Confirmar participação para atribuição de aulas em 2026.
 - x. O Cadastro de Pessoa Física – CPF deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção nem uso de informações de terceiros.
 - xi. Conforme o Decreto n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta

informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.

- i. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
- ii. A convocação para a entrevista será realizada pela URE ou pela UE por meio de canais oficiais, com indicação de data, horário, local e formato (presencial ou online), no período de 09 à 13 de fevereiro de 2026;
- iii. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;
- iv. Os candidatos inscritos e qualificados na etapa anterior terão classificação prévia com base nos seguintes critérios:
 - a. Escolas indicadas para atuação como Professor Tutor, conforme a ordem de preferência registrada na inscrição;
 - b. Vínculo funcional informado, seguindo a seguinte ordem de prioridade: efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação;
 - c. Tempo de experiência comprovada em docência, bem como em projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou ao letramento matemático, sendo classificados do maior para o menor tempo de atuação.
- v. A lista de classificação prévia será divulgada na data em cronograma - anexo II deste edital no site da unidade regional. <https://desantoandre.educacao.sp.gov.br/>
- vi. Caso haja empate de pontuação na classificação prévia dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
 - a. Idoso; Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria; Maior número de dependentes (encargos de família); Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- vii. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os dados fornecidos no formulário de inscrição e a qualificação exigida (diploma e histórico escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
- viii. A convocação dos candidatos com a data, horário e local das entrevistas será realizada pelo gestor da unidade escolar.
- ix. A realização e avaliação da entrevista é de competência da gestão escolar da unidade e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo no artigo 10º da Resolução SEDUC N° 2 de 9 de janeiro de 2026.
- x. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
- xi. Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
 - a. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - b. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
 - c. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
 - d. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
 - e. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.

e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

- i. Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
- ii. A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do

resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;

- iii. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
- iv. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
- v. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.
- c. Aos candidatos classificados como deferidos serão aplicadas as disposições das legislações que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria do Estado da Educação, no que não conflitar com as regras específicas da SEDUC Nº 2 de 9 de janeiro de 2026.
- d. É de responsabilidade do candidato:
 - i. Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
 - ii. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
 - iii. Com relação à entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (indeferido) correspondente, cabendo à Unidade Regional de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.
 - iv. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Pessoas - DIPES.
 - v. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.
 - vi. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.
 - vii. Ao processo seletivo em vigor poderão ser agregadas novas vagas, inclusive, em decorrência da aderência de novas unidades escolares ao projeto.

ANEXO I - Formulário de Inscrições: inserir o link
INSCRIÇÕES: 03/02/2026 – 12h a 06/02/2026 – 12h

ANEXO II - Vagas nas unidades escolares:

LOCAL DE ATRIBUIÇÃO: será na UE
DATA DA ATRIBUIÇÃO: 23/02/2026

ESCOLAS	TURMAS	Nº DE SALAS	PORTUGUES	MATEMÁTICA	PERÍODO
EDEVALDO PERASSI PROF	3 PRIMEIROS, 3 SEGUNDOS, 2 TERCEIROS, 3 QUARTOS E 4 QUINTOS	15 CLASSES	30 AULAS	15 AULAS	TARDE
INACIA TERUKO INAGAKI PROF	2 PRIMEIROS, 2 SEGUNDOS, 2 TERCEIROS, 1 QUARTO, 2 QUINTOS	9 CLASSES	18 AULAS	9 AULAS	TARDE
JOÃO BAPTISTA MARIGO MARTINS	2 PRIMEIROS, 2 SEGUNDOS, 2 TERCEIROS, 2 QUARTOS E 3 QUINTOS	11 CLASSES	22 AULAS	10 AULAS	TARDE
JOÃO BRANCAGLIONE PROF	2 PRIMEIROS, 2 SEGUNDOS, 2 TERCEIROS, 2 QUARTOS E 2 QUINTOS	19 CLASSES	38 AULAS	19 AULAS	TARDE
NELSON PIZZOTTI MENDES PROF	2 PRIMEIROS, 2 SEGUNDOS, 3 TERCEIROS, 2 QUARTOS E 5 QUINTOS	14 CLASSES	28 AULAS	14 AULAS	TARDE
PAULO EMILLO SALLES GOMES	1 PRIMEIRO, 1 SEGUNDO, 1 TERCEIRO, 1 QUARTO E 5 QUINTOS	9 CLASSES	18 AULAS	9 AULAS	TARDE
WALDOMIRO GUIMARAES PROF	2 PRIMEIROS, 1 SEGUNDO, 2 TERCEIROS, 1 QUARTO E 3 QUINTOS	9 CLASSES	18 AULAS	9 AULAS	TARDE
WANDA BENTO GONÇALVES PROF.	1 PRIMEIRO, 1 SEGUNDO, 2 TERCEIRO, 2 QUARTO E 2 QUINTOS	8 CLASSES	16 AULAS	8 AULAS	TARDE

Observação: nas unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI, as aulas do Programa deverão ser atribuídas ao Professor Colaborativo, o qual fica dispensado de processo seletivo, desde que atenda aos critérios de elegibilidade, observada a especificidade das unidades PEI.

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do Edital	03/02/2026
Período de inscrições	03/02/2026 – 12h à 06/02/2026 – 12h
Divulgação da classificação prévia (inscritos e qualificados)	09/02/2026
Entrevistas nas unidades escolares	09/02/2026 à 13/02/2026
Divulgação da classificação final (deferidos e indeferidos)	20/02/2026